PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.266

Emenda a Lei Municipal n. 2.206, de 20 de dezembro de 1993.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica emendada a Lei Municipal n. 2.206, de 20 de dezembro de 1993, dispondo sobre autorização para a Prefeitura Municipal celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho , objetivando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador e dando outras providências.

Parágrafo Único - Em conseqüência do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento Reti-Ratificação e Suplementação (Ampliação) com a Secretaria de Relações do Trabalho, visando à implantação do Centro de Lazer do Trabalhador, de que fala a mencionada Lei Municipal n. 2.206.

Artigo 2º - Emendada a Lei Municipal n. 2.206, já citada, nesse ponto, ficam os seus demais pontos ratificados, para todos os efeitos de direito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de outubro de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria